



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.515, DE 05 DE MARÇO DE 1997.-

"Concede aumento de Vencimentos ao Diretor Geral da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.".-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDO MIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica concedido ao Diretor Geral da Secretaria Administrativa da / Câmara Municipal de Tabapuã-SP, um aumento de vencimentos de 10% (dez por cento) sobre a sua atual referência (10), constante da Escala de Referências e Salários da prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, com vigência a partir do dia 1º de março de 1997.-
- Artigo 2º** - Fica ainda, concedido ao ocupante do cargo aludido no artigo 1º, um aumento de vencimentos de 10% (dez por cento) sobre a referência majorada nos termos do artigo anterior, com vigência a partir do dia 1º de maio de 1997.-
- Artigo 3º** - A Escala de Referência da Câmara Municipal é a mesma utilizada e aplicada pela Prefeitura Municipal a seus funcionários e servidores, ficando constituída nos moldes dos Anexos I e II desta Lei.-
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente / exercício.-
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de março de 1997.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.515/97

Fls.02.-

A N E X O I

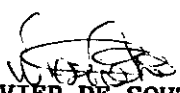
ESCALA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP,
A PARTIR DO DIA 1º DE MARÇO DE 1997.-

REFERÊNCIA


VENCIMENTOS

10 R\$ 1.083,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês
de março de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na
data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.515/97

Fls.03.-

A N E X O I I

ESCALA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP,

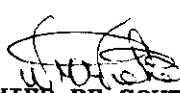
A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 1997.-

REFERÊNCIA

VENCIMENTOS

10 R\$ 1.192,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês
de março de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo